RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO N.º 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____ Fax: _____

Recebemos através do email licitacaopontochique2017@gmail.com ou pelo site www.pontochique.mg.gov.br, copia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável pelo email licitacaopontochique2017@gmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREÂMBULO

PROCESSO N. 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Janeiro de 2024
HORÁRIO: Ás 08 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, Praça Santana, 242 - Centro – Sala de Licitações.

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Santana, n. 242 – Centro – Ponto Chique/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.500/0001-47, neste ato representado pelo prefeito municipal o Senhor José Geraldo Alves de Almeida, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, Senhora Glécia Fernanda Ramos de Aguiar, devidamente nomeado, através da Portaria nº 02/2023 torna público que fará a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG**, do tipo "Menor Preço", tendo como critério de julgamento o por "item", com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 8.666/93, a ser regido pelo Decreto Municipal n° 13 de 15 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto municipal nº 025 de 01 de Julho de 2014 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando- se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e em observância ainda aos ditames da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1**. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

a) - LOCAL: Praça Santana, N.º 242 - Centro – Ponto Chique -MG – Departamento de Licitações.

1. 2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES
1.2.1 – A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:
a) - LOCAL: Praça Santana, N.º 242 - Centro – Ponto Chique -MG – Departamento de Licitações.
b) DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2024
c) HORÁRIO: 08:00 horas
1.3 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Praça Santana, N.º 242 - Centro – Ponto Chique -MG – Departamento de Licitações, iniciando-se no dia e

horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município, devidamente habilitado e credenciado, através de Portaria nº 02/2023, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG, em observância ao teor do anexo I – termo de referência, e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº 10.520/02, lei federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.3 O Prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua Adjudicação/Homologação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não será admitida a participação da presente licitação:

3.2.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Ponto Chique (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.2.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.2.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:
4.1.1. Solicitado pelo e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com.
4.1.2. Praça Santana, N.º 242 - Centro – Ponto Chique -MG – Departamento de Licitações. Telefone: (38) 3624-9120;
4.1.3. Na internet no site www.pontochique.mg.gov.br.
4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
4.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do

credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
5.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor ou encaminhadas via fax e email, condicionadas ao envio do original.
5.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta;
5.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações através do e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com.
5.1.4 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal;
5.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

6. DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO
6.1. A proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO **"ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS"** **PREGÃO N. º 019/2023 PRESENCIAL.**
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO **"ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** **PREGÃO N. º 019/2023 - PRESENCIAL**

6.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues na Sala de licitações até a data de abertura deste certame, indicado no item "2" deste instrumento.
6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Registro de Preços" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

7 – DO CREDENCIAMENTO
7.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

7.2. O horário do credenciamento será a partir das 08h00min e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Finalizado os credenciamentos, a pregoeira o declarará, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
7.3. O proponente deverá apresentar o Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.
7.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.
7.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar "Declaração" dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.
7.7. Os documentos de credenciamento e a Declaração deverão obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

8 – DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A proposta de Registro de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografa/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente:

a) Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca;
c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
d) Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
e) Prazo para entrega do objeto, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

8.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais item de acordo com a conveniência da empresa licitante.
8.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
8.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

8.5. Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximada”, o produto ofertado pelo proponente deverá ter a medida compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item.
8.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
8.7. As propostas de Registro de Preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III, deste edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope “02”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.
9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO DO ITEM 9.3.

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
9.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
9.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
9.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.
9.2.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "9.2.1.1" a "9.2.1.3" do item 9.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.2.3. REGULARIDADE FISCAL

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(cartão CNPJ).**
9.2.3.2. . Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.
Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
9.2.3.4. Certidões de regularidade de situação quanto aos **encargos tributários federai**s (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).
Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN - RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.
9.2.3.5. Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
9.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda **Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
9.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.2.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) o fornecimento de objetos similares ou equivalentes ao objeto licitado;

DECLARAÇÕES:
a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993.
b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999).
Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

9. 3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
9.3.1 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
9.3.2 A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
9.3.3 A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
9.3.4 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 9.2.2 subitem 9.2.2.1.

9.3.5 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, no caso de cópias simples, deverão estar OBRIGATORIAMENTE acompanhadas do documento original para a devida autenticação pelo funcionário responsável pelo cadastro.

10 – DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

10.2. Classificação das Propostas de Registro de Preços

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Registro de Preços, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.
10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
10.4.5. Nas situações previstas no item "3" Anexo I deste Edital, o julgamento quanto a aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.
10.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
10.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
10.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
10.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de "documentos de habilitação", inviolados, nos seguintes casos:
10.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;
10.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
11.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
11.5. Interposto o recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

11.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
12.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.
13.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. multas;
13.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;
13.1.4. suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ponto Chique-Mg.;
13.1.5. indenização à CONTRANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
13.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
13.5. Extensão das penalidades
13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do pregão;
b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues parcelados (tantas vezes quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

14.1.1 Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
14.1.2 A Adjudicatária deverá entregar os insumos nas mesmas quantidades definida na ordem de compra, de uma única vez, onde não serão aceitas entregas parciais de uma ordem de compra, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.
14.1.3 Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.
14.1.4 Na ocorrência do fornecimento de objeto/produto/insumo que conter prazo recomendado para consumo, o prazo deste produto no ato da sua entrega deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo recomendado pelo fabricante, sobe pena de recusa do recebimento.
14.1.5 A embalagem de transporte deverá ser feita com condições que mantenha a qualidade, segurança e higienização dos produtos/insumos.
14.1.6 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá, se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
14.1.7 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
14.1.8 Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
14.1.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável.

15. DO CRITERIO DE REAJUSTE DE PREÇO

15.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
15.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
15.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ponto Chique solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
15.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ponto Chique convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal subsequente à entrega e aceitação dos itens determinados, objeto deste Edital.
17.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

17 – DA ENTREGA
17.1. As entregas deverão ser efetivadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo a primeira a contar da assinatura do contrato e a segunda do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ponto Chique.
17.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "17.1" do edital sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
17.3. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, localizado no Prédio da Prefeitura, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.
17.4. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta de Registro de Preços.

18- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
18.1. O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho que julgar conveniente.
18.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, as proponentes licitantes vencedoras serão convidadas, formalmente a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 03 (três) dias úteis.
18.3. É facultada a Administração, quando convocada a licitante vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme prescreve o presente instrumento convocatório/edital e seus anexos ou ainda recusar-se injustificadamente a assinar o contrato administrativo, convocar o licitante remanescente na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório, em observância ao que prescreve a minuta do contrato administrativo.

19. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal De Ponto Chique/MG constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

20 – DAS DISPOSIÇOES GERAIS
20.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de Registro de Preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de Registro de Preços” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.
20.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
20.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
20.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique.
20.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
20.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9 – Informações complementares poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Brasília de Minas / MG.
Ponto Chique-Mg, 01 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ GERALDO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO: 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNIICPAL DE PONTO CHIQUE-MG.

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E UNIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QTDE
1	ACECESS POINT 300 MPS:	**UNDIDADE**	2,00
2	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA. (MODELO SUGERIDO: GC-324)	**UNDIDADE**	6,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO BRANCO: COR BRANCO FUNÇÕES AQUECER E RESFRIAR AMBIENTES MATERIAL AÇO E PLÁSTICO FILTRO SIM, FULL HD VELOCIDADES 4 TEMPERATURA MÁXIMA: 24° | MÍNIMA: 0° CONTROLE REMOTO SIM DIRECIONADORES DE AR SIM TIMER SIM FUNÇÃO DORMIR SIM	**UNDIDADE**	20,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT , 24000 BTUS QUENTE E FRIO 220V,	**UNDIDADE**	6,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 FRIO, CLASSE A NÚMERO DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3 TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA, TEMPERATURA MÍNIMA (°C): 18 TEMPERATURA MÁXIMA (°C): 32 TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF VAZÃO DE AR (M³H): 500 TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, POTÊNCIA 220 V (W): 814 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EVAPORADORA: ALTURA: 28CM LARGURA: 76,5CM PROFUNDIDADE: 22CM .	**UNDIDADE**	6,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT HW DUAL INVERTER COMPACT 18.000 FRIO 220V	**UNDIDADE**	6,00

7	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) COM ESPESSURA DE 0,50MM, 01 (UM) REFORÇO SUPERIOR INTERNO (ESQUADRO) COM ESPESSURA DE 1,20MM, FIXADO AS LATERAIS, 01 (UMA) BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,25MM DOBRADA EM FORMA DE "U" COM 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,25MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS.: 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DOBRA QUADRUPLA NA PARTE FRONTAL PARA REFORÇO, FIXADAS AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE ENCAIXE TIPO UNHA EM PASSOS DE 125 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITAM O ENCAIXE SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS OU REBITES. 02 (DUAS) PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,50MM, COM DOBRA QUÁDRUPLA PARA REFORÇO NA ARESTA OPOSTA À DOBRADIÇA E PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM PARA VENTILAÇÃO INTERNA. CADA PORTA CONTÉM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO SILENCIOSO SOB LEVE PRESSÃO. A PORTA DA ESQUERDA POSSUI 02 (DOIS) TRINCOS, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR E A PORTA DIREITA CONTÉM 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES. ÁREA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 1773MM DE ALTURA X 820MM DE LARGURA E ÁREA INTERNA TOTAL DE 1826MM DE ALTURA X 895 MM DE LARGURA X 425 MM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES E PRATELEIRAS ENCAIXADAS. DIMENSÕES: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	**UNDIDADE**	12,00
8	ARMARIO DE AÇO AEREO 4 GAVETAS P/ COZINHA BRANCO	**UNDIDADE**	6,00
9	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPOSTO DE: 01 (UMA) BASE, CONFECCIONADO EM CHAPA (18) 1,25MM DE ESPESSURA; 02 (DUAS) LATERAIS SIMÉTRICAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (26) 0,50MM DE ESPESSURA; 02 (DOIS) ACABAMENTOS, SENDO 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (26) 0,50MM DE ESPESSURA; 01 (UM) FUNDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (26) 0,50MM DE ESPESSURA;: 01 (UM) QUADRO FRONTAL SOLDADO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (18) 1,25MM ESPESSURA; 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (26) 0,50MM DE ESPESSURA; 04 (QUATRO) GAVETAS, COMPOSTA DE 01 (UM) FUNDO E 01 (UMA) FRENTE, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO (20) 0,95MM DE ESPESSURA, 02 (DUAS) LATERAIS SIMÉTRICAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (18) 1,25MM DE ESPESSURA; 01 (UMA) PORTA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO (26) 0,50MM DE ESPESSURA, POSSUI REFORÇO SOLDADO, FECHADURA COM CHAVE, BATENTES EM BORRACHA PARA FECHAMENTO SILENCIOSO SOB LEVE PRESSÃO. TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 185CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	**UNDIDADE**	20,00

10	BALANÇO INFANTIL 2 CADEIRAS, A ESTRUTURA DO BALANÇO COM DUAS CADEIRAS É FEITA EM AÇO GALVANIZADO E AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM ANTI-UV. OS ACESSÓRIOS INCLUSOS SÃO: CINTA COM FECHO DA TRAVA FRONTAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA CRIANÇA; ESTACAS PARA FIXAÇÃO DAS BASES, CORDAS E GANCHOS EM FORMATO "S" PARA A INSTALAÇÃO DO BALANÇO NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA. : CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ROTOMOLDADO E ESTRUTURAS METÁLICAS MEDIDAS: 145 X 103 X 135 (C, L, A) IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO PESO SUPORTADO: 25 KG CADA CADEIRA QUANTIDADE DE ASSENTOS: 2 CINTO DE SEGURANÇA: SIM CORDA PARA FIXAÇÃO: SIM	**UNDIDADE**	6,00
11	BAMBOLE ARO 75, TUBO EM PVC, COM 20 MM DE DIÂMETRO, PARA UMA BOA PREENSÃO FORTE RESISTENTE GRAÇAS À MATÉRIA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE	**UNDIDADE**	60,00
12	BANCO LÁPIS GRANDE - ESCOLAR, BANCO LAPIS INFANTIL MULTICOLORIDO É FEITO COM MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, IDEAL PARA ESCOLAS, CONDOMÍNIOS, CLUBES, JARDINS OU PARA ÁREA DE PLAYGROUND, SERVINDO TANTO PARA CRIANÇAS QUANDO PARA ADULTOS. POR TER UMA ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL E 1,61M DE COMPRIMENTO, ESSE BANCO DE JARDIM COMPORTA DOIS ADULTOS OU ATÉ 4 CRIANÇAS COM TRANQUILIDADE E CONFORTO. : CARACTERÍSTICAS MEDIDAS: (CXLXA): 161CM X 53CM X 82CM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 16 KG IDADE RECOMENDADA: +3 ANOS MATERIAL DO PRODUTO: ASSENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA	**UNDIDADE**	10,00
13	BASE PARA NOTEBOOK · SUPERFÍCIE DE METAL, MÍNIMO 2 PORTAS USB, MÍNIMO DE 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS, COOLER COM 12 CM, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 9" A 17", VELOCIDADE DO COOLER: 700-1500 RPM, TAXA DE RUÍDO: 15 DBA, DIMENSÕES: 33 X 370 X 265 MM E NA COR PRETO OU CINZA ESCURO.	**UNDIDADE**	30,00
14	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 2032	**UNDIDADE**	30,00

15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO. ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V . BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. KIT FILTROS MODELO FUNÇÃO CAPACIDADE E VIA ÚTIL PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. 6 MESES T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. 6 MESES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. INCLUSO MAIS 3 KITS DE FILTRAGEM COMPLETO.	**UNDIDADE**	3,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L RESIST EM INOX COM 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 60 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V . BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 31.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CANOVAS. INCLUSO MAIS DOIS KITS DE VELA DE PURIFICAÇÃO. : KIT FILTROS MODELO FUNÇÃO CAPACIDADE E VIA ÚTIL PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. 6 MESES T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. 6 MESES	**UNDIDADE**	3,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LTS, COM 03 TORNEIRAS E FILTRO: CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 100 LTS, FILTRO EMBUTIDO, 03 TORNEIRAS SENDO DUAS GELADA E UMA NATURAL, PINGADEIRA, TEMPERATURA REGULAR POR TERMOSTATO, ENTRADA E SAIDA DE AGUA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EN INOX, EQUIPADO COM COMPRESSOR HERMETICO, DIMENSÕES: ALTURA: 1,30 - COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70 CM.	**UNDIDADE**	3,00
18	BICICLETA ARO 26, 18M, BICOLOR, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ALAVANCA DE CÂMBIO NO PUNHO 18 VELOCIDADES/MARCHAS E FREIOS TIPO V-BRAKE PARA USO URBANO. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:	**UNDIDADE**	10,00

19	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL MAG 5000H - CHUMBO/PRETA,: SISTEMA DE REGULAGEM MAGNÉTICA USO RESIDENCIAL VISOR DIGITAL PESO SUPORTADO (KG) 120 FUNÇÕES DO MONITOR - MONITOR COM 6 FUNÇÕES: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, PULSAÇÃO E RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE ROTAÇÕES POR MINUTO. MATERIAL BANCO ANATÔMICO DE PU COM CAPA DE EVA + CHASSIS DE TUBOS DE AÇO E CARENAGENS DE ABS CARACTERÍSTICAS GERAIS - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA - PESO MÁXIMO DO USUÁRIO ATÉ 120KG - PINTURA: CHASSIS: ELETROSTÁTICA - CARENAGENS: LÍQUIDA - BANCO ANATÔMICO EM PU	**UNDIDADE**	1,00
20	BROCA SERRA COPO HSS FURA METAL,INOX E ALUMÍNIO 100MM SERRA COPO EM HSS PARA FURO EM CHAPAS DE METAL E INOX COM ESPESSURA DE ATÉ 3MM RESPEITAR A ROTAÇÃO MÁXIMA DE 600 RPM DIÂMETRO DO FURO 100MM HASTE DO COPO ADAPTÁVEL EM MANDRIL DE 13MM OU 1/2 POL/QUE SEJA ADAPTÁVEL EM FURADEIRA OU MARTELETE. NÃO USAR IMPACTO ATENÇÃO!!! FURA CHAPAS DE FERRO DE ATÉ 3,17MM 1/8:	**UNDIDADE**	20,00
21	BULLET 5GHZ:	**UNDIDADE**	2,00
22	CABO DE FORÇA PARA MONITOR	**UNDIDADE**	20,00
23	CABO DE REDE 305 MT 100% COBRE SOYA PLUS:	CAIXA	5,00
24	CABO DE REDE CAT5E RJ45, PAR TRANÇADO UTP, COR AZUL E BOBINA. CX COM 305 METROS	CAIXA	12,00
25	CABO PARA BATERIAS EXTERNAS ESTACIONARIAS PARA NO-BREAK 24 V COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS NACIONAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50 -50 A 600 V PRETO OU CINZA CABOS FLEXÍVEIS 6 MM NORMATIZADOS 1 LINHA TERMINAIS DE LATÃO REFORÇADOS ,COMPRIMENTO DO CABO UM METRO (100 CM+/- 3 CM COMPRIMENTO DO JUMPER 25 CM	**UNDIDADE**	12,00
26	CADEIRA DE AÇO FERRO PINTADO COM BRAÇOS E ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO	**UNDIDADE**	200,00

27	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:1.CONFORTO: A CADEIRA É CONFECCIONADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO UM SUPORTE APRIMORADO DURANTE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO. SINTA-SE ENVOLVIDO PELO CONFORTO ENQUANTO MANTÉM O FOCO EM SUAS TAREFAS DIÁRIAS.2.AJUSTES PERSONALIZADOS: O PISTÃO A GÁS INCORPORADO PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE FACILMENTE A ALTURA DO ASSENTO, PROPORCIONANDO UMA POSIÇÃO ERGONÔMICA QUE SE ADAPTA PERFEITAMENTE AO SEU CORPO. ALÉM DISSO, A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PODE SER AJUSTADA PARA ATENDER ÀS SUAS PREFERÊNCIAS INDIVIDUAIS DE CONFORTO.3.MOVIMENTAÇÃO SUAVE: O MECANISMO GIRATÓRIO DE ALTA QUALIDADE OFERECE LIBERDADE DE MOVIMENTO TOTAL, PERMITINDO QUE VOCÊ ALCANCE FACILMENTE DIFERENTES ÁREAS DO SEU ESPAÇO DE TRABALHO SEM ESFORÇO.4.DURABILIDADE: COM UM DESIGN ELEGANTE E CONTEMPORÂNEO, NOSSA CADEIRA É REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. 5.VERSATILIDADE: SEJA PARA LONGAS SESSÕES DE TRABALHO.	**UNDIDADE**	25,00
28	CADEIRA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM C/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM CEWRTIFICADO DO IMETRO/NORMA ABNT, SEM ENCOSTO DE BRAÇO COR BRANCA	**UNDIDADE**	200,00
29	CADEIRA LINHA OFFICE PRESIDENTE, CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA MULTILAMINADA, TOTALMENTE ESTOFADA. ESTRUTURA, BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E RELAX EM AÇO CARBONO. PODE SER FEITA CROMADA, COM PINTURA METALIZADA OU LACAS, NA COR COURÍSSIMO PRETO, MODELO DE REFERENCIA: CÓDIGO: 6TS68DMXF, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LABEDE	**UNDIDADE**	5,00
30	CADEIRA PARA ESCRITORIO, MODELO DE REFERENCIA PLUS ONIX BLACK DA MARCA: FLEXFORM. COM APOIO DE BRAÇO, COM ENCOSTO REGULAVEL NA ALTURA, APOIO LOMBAR NA COR PRETA, RODIZIOS COM 50MM DIAMETRO, ASSENTO: ESTOFADO ANATOMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55KGF/M3), COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER CREPE, COM CERTIFICADO A NORMA DE CADEIRAS OPERATIVAS ABNT NBR 13962:2018, ERGONOMICA COM SUPORTE DE PESO DE ATE 136KG	**UNDIDADE**	50,00
31	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM BRAÇO, TIPO INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, BRAÇOS, BASE E RODÍZIOS EM NYLON, ALTURA: 102 CM LARGURA: 59 CM PROFUNDIDADE: 62 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 67 CM ASSENTO AO CHÃO: 45 CM, SUPORTA MINIMO DE 120 KG	**UNDIDADE**	20,00
32	CAIXA DE SOM MINI, USB 2.0, NA COR PRETO, COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, POTÊNCIA DE SAÍDA 3W RMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ 20KHZ.	**UNDIDADE**	60,00

33	CAMA ELÁSTICA 4,27M 6PÉS, ATÉ 200KGS C/ SUPORTE, : POSSUI 6 PÉS EM FORMATO DE "U", QUE GARANTEM MUITO MAIS ESTABILIDADE AO PRODUTO. UM DE SEUS DIFERENCIAIS É SUA ESTRUTURA FEITA EM AÇO ZINCADO COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, OU SEJA, NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE, É MAIS GROSSA E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA. ALÉM DISSO, SUA LONA PRETA É FÁCIL DE SER LIMPA E NÃO DEIXA A SUJEITA À MOSTRA. A REDE DE PROTEÇÃO DO PULA PULA É FEITA COM MALHA 11, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ACOMPANHA UM PROTETOR DE MOLAS COLORIDO, FEITO COM ESPUMA ESPECIAL, EVITANDO QUE A CRIANÇA MACHUQUE OU AFUNDE O PÉ ENQUANTO ESTIVER UTILIZANDO O PULA PULA, ALÉM DE CONTAR COM UM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL, QUE NÃO ABSORVE ÁGUA. AS PONTEIRAS PARA HASTE DA CAMA ELASTICA SÃO ARREDONDAS E FEITAS DE PLÁSTICO, PARA GARANTIR SEGURANÇA A QUEM FOR UTILIZÁ-LA. COM TODOS OS ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS E OUTROS. ITEM COMPLETO PARA USO.	**UNDIDADE**	4,00
34	CAMA EMPILHAVEL CONFECCIONADA DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ERNET CN 104 COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70. LONA EM LAMINADO PVC PERFURADO (SANET), MATERIAL QUE PERMITE A PASSAGEM DE VENTO, DE ALTA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO PARA RESISTIR AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 50 KG. DEVE ACOMPANHAR 04 PEZINHOS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, E 04 BARRAS DE ALUMÍNIO E LONA SANET. MEDIDAS APROXIMADAS. 1,28 X 0,55 X 0,14.	**UNDIDADE**	8,00
35	CAMA SOLTEIRO BOX (CONJUNTO BOX SOLTEIRO MOLA ENSACADA) FICHA TÉCNICA TECIDO: MALHA BRANCA MOLAS ENSACADAS ESTOFAMENTO: ESPUMA D20; ESPUMA D28 PILLOW: EURO NÍVEL DE FIRMEZA: INTERMEDIÁRIO ALTURA: 46 CM COMPRIMENTO: 188 CM LARGURA: 88 CM MANUTENÇÃO: BASTA GIRAR O COLCHÃO, MUDANDO O LADO DOS PÉS PARA A CABECEIRA E VICE-VERSA, SEM A NECESSIDADE DE VIRAR. SUPORTE DE PESO: 110 KG POR PESSOA, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 75/2021.	**UNDIDADE**	5,00
36	CÂMERA INFRAVERMELHO DOME FULL-HD COM TECNOLOGIA 4EM1 E ALCANCE DE ATÉ 20M, REFERÊNCIA CHD-2120	**UNDIDADE**	40,00
37	CÂMERA REFERENCIA CHD-2160VF FULL HD 1080P BULLET 60 METROS, LENTE AJUSTÁVEL 2,8 A 12MM	**UNDIDADE**	40,00
38	CANALETAS PVC RÍGIDO NA COR BRANCO, COM FITA DUPLA FACE 20X10MM DE 2 METROS CADA E COM DIVISÓRIA	**UNDIDADE**	100,00
39	CANETA PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES, A LASER, COM CONTROLE SEM FIO, FUNCIONA NO PC E NOTEBOOK ;/LASER,S/FIO,PC,NOTBOOK	**UNDIDADE**	12,00
40	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL PARA ATÉ 8 ZONAS, DISCADORA GSM E TECLADO DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO.DISCA PARA 4 TELEFONESCENTRAL COM 8 ZONAS (8 ZONAS SEM FIO E 8 ZONAS, REFERENCIA BRISA CELL-804, COM FIO).DESABILITA ZONA COM FIO VIA SOOFTWARE	**UNDIDADE**	5,00
41	COLCHÃO PARA BERÇO BABY 130X70X12 D 20	**UNDIDADE**	12,00
42	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL D-20 - 102 X 50 X 3 CM	**UNDIDADE**	50,00

43	COMPUTADOR COMPLETO : ·COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1 TB (PARA ARMAZENAMENTO) E SSD 240GB (PARA SISTEMA OPERACIONAL) CONSIDERANDO VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 350MB/S. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DVI. UNIDADE INTERNA COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO DE NO MÍNIMO 01 METRO E MEIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL E COM FIO DE NO MÍNIMO 01 METRO E MEIO. POSSUIR 1 (UM) MONITOR DE LED MÍNIMO 21.5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) SUPORTE DE MESA ARTICULADO QUE POSSIBILITE REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO E ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM PERFURAÇÃO E PESO DO MONITOR REQUERIDO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTEGRADO A PLACA-MÃE (NÃO PERMITIDO ADAPTADOR USB) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO (64 BITS) DEVIDAMENTE LICENCIADO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. ESTABILIZADOR DE 300VA/300 W BIVOLT. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS NA COR PRETA E MANTER O PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO. CATALOGO/MANUAL DO PRODUTO	**UNDIDADE**	25,00
44	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP.: ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME DE 256GB; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB OU 2X4GB) DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR; SUPORTE PARA CONFIGURAÇÕES ATÉ 64GB DE MEMÓRIA; MONITOR 21.5" (FULL HD); TELA ANHRREFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA E GIRO (RETRATO/PAISAGEM); TECLADO E MOUSE DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO, BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO, HP, DELL "EQUIVALENTE", "SIMILAR", OU "DE MELHOR QUALIDADE".	**UNDIDADE**	12,00

45	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP.: ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME DE 256GB; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB OU 2X4GB) DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR; SUPORTE PARA CONFIGURAÇÕES ATÉ 64GB DE MEMÓRIA; MONITOR 21.5" (FULL HD); TELA ANHRREFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA E GIRO (RETRATO/PAISAGEM); TECLADO E MOUSE DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO, BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO.	**UNDIDADE**	20,00
46	CONECTORES RJ 45 COM 100UND CADA	PACOTE	10,00
47	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EMBORRACHADO 75CM LARANJA COM BRANCO, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 15.071. CONFECCIONADO NA COR LARANJA EM MATERIAL FLEXÍVEL (PVC) PARA SERVIÇOS EXECUTADOS NA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE MUNICIPAL.	**UNDIDADE**	12,00
48	CONE SINALIZAÇÃO ESPORTIVA 30CM AGILIDADE TREINO	**UNDIDADE**	30,00
49	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS MESA - FORMATO QUADRADO - AÇO CROMADO - PÉ FIXO - TAMPO EM VIDRO - SUPORTA ATÉ 25KG - MEDIDAS: 75 X 95 X 95 CM (AXLXP) CADEIRA - ESTRUTURA CROMADA. - ASSENTO EM MDF. - PREENCHIMENTO FEITO COM ESPUMA. - REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO. - ENCOSTO DIFERENCIADO EM JUNCO. - SUPORTA ATÉ 120 KG, CADA CADEIRA - MEDIDAS: 92 X 36 X 52,5CM (AXLXP)	**UNDIDADE**	6,00
50	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03 COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA: CONJUNTO DO ALUNO CJA-03 COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA CERTIFICADO PELO INMETRO,E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR 14006/2008 PORTARIA INMETRO 105/2012 E PORTARIA INMETRO 184/2015, MOVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL MESA INDIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO,MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO,CONTENDO PORTAS - LIVROS EM PLASTICO INJETADO CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO,MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COTA DE AMPLA	CONJUNTO	30,00

51	CONJUNTO MESA INFANTIL L - MESINHA COM 4 CADEIRAS, ESSE CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS COLORIDAS É UM PRODUTO VERSÁTIL E CONFORTÁVEL, MUITO PROCURADO PARA UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL E ESCOLAR, : RECOMENDADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS. CARACTERÍSTICAS LARGURA: 80CM MEDIDAS: 80CM X 80CM X 55CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 15 KG IDADE RECOMENDADA: 2 A 7 ANOS PESO SUPORTADO: 30 KG POR CADEIRA MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO RESISTENTE QUANTIDADE DE ASSENTOS: 4	KIT	10,00
52	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOSO. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS.: AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL,	**UNDIDADE**	30,00

	COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM E "L'S" FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE.			

53	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO.: APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 405MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 385MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 200 MM, SEM ORIFÍCIOS ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USE EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.	**UNDIDADE**	5,00
54	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL 25MM EM PCV BLACKOUT, 120X160CM, C/ ILHÓS P/ VARÃO, C/ 2 UNID COR PALHA	**UNDIDADE**	40,00
55	DVR 16 CANAIS FULL HD DHD REFERENCIA 3316, HDTVI, HDCVI, AHD, ANALÓGICO, IP	**UNDIDADE**	10,00

56	DVR 8 CANAIS FULL HD REFERENCIA DHD 3308, HDTVI, HDCVI, AHD, ANALÓGICO, IP UNIDADE 15,0000 3,0000 12,0000 0,0000 12,0000 24971 ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS. UNID. 4,0000 1,0000 3,0000 1,0000 4,0000 25265 FASE AJUSTÁVEL SEQUE DO RELÉ DE MONITORAÇÃO DA TENSÃO DA SOB UN 30,0000 0,0000 30,0000 0,0000 30,00 U-96 SÍN	**UNDIDADE**	10,00
57	ESCADA EXTENSIVA 13 DEGRAUS - RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL - PROPORCIONA TOTAL ESTABILIDADE - DIMENSÕES: ALTURA 45CM; LARGURA 15CM; COMPRIMENTO 329CM .: PESO SUPORTADO 150KG ALTURA MÁXIMA 4,25M TOTAL DE DEGRAUS 13 DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS 300MM COR LARANJA	**UNDIDADE**	4,00
58	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO • ESCADA PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE • PERFIL "U", NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO • NÃO CONDUZ ELETRICIDADE • ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA • NÃO ENFERRUJA • EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA • BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA • DEGRAU TIPO "D" • GANCHO DE AMARRAÇÃO • CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 110KG • DIMENSÕES: - ABERTA: 6,00 METROS - FECHADA: 3,60 METROS	**UNDIDADE**	4,00
59	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 3,8 (1,9M+1,9M):	**UNDIDADE**	2,00

60	ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE DE 4 DEGRAUS, : 1 RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA (TOTAL DE 5), 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), SEM NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO; PRODUTO COM ENCAIXE NA BASE DA RAMPA PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES; BASE DA ESCADA SEM NECESSIDADE DE BASE ADICIONAL PARA APOIO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO DO ESCORREGADOR VERMELHO E AMARELO DE 4 DEGRAUS POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.	**UNDIDADE**	6,00
61	ESTABILIZADOR 300VA 115/115V: ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14373: 200 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO/TÜV6 PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA	**UNDIDADE**	10,00
62	ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA 100% MDF(CRIANÇAS BRINQUEDOS), SÃO 3 MÓDULOS 1º MÓDULO: ALTURA: 1.20 M COMPRIMENTO: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 2º MÓDULO: ALTURA: 90 CM COMPRIMENTO: 90 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 3º MÓDULO: ALTURA: 90 CM COMPRIMENTO: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM MATERIAL: 100% MDF 15MM,: ALTURA 1.2 M COMPRIMENTO 1.5 M	**UNDIDADE**	5,00
63	ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 PRATELEIRAS . DIMENSÕES DE 198 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE . PRATELEIRAS COM PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL PRODUZIDAS EM CHAPA 26MM . CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA . DISPONIVEL NA COR : CINZA	**UNDIDADE**	15,00
64	ESTEIRA PROFISSSIONAL ERGOMETRICA ELETRONICA , TIPO ELETRÔNICA VELOCIDADE MÁXIMA 16KM/H VELOCIDADE MÍNIMA 1KM/H PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 120KG DISPLAY FUNÇÕES, - VELOCIDADE - DISTÂNCIA - TEMPO - CALORIAS - BATIMENTO CARDÍACO, DOBRAVEL TIPO IGUAL OU SUPERIOR MODELO: EP-16K DA MARCA POLIMET	**UNDIDADE**	1,00
65	EXTENSÃO USB, HUB USB 3.0, 4 PORTAS COM LED, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5.0 GBPS E COR PRETO.	**UNDIDADE**	12,00

66	FILTRO DE LINHA CHAVE DISJUNTORA DPS, 5 TOMADAS, CAPACIDADE DE DRENO 3X 4.500A • TECNOLOGIA VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV); • DESCONEXÃO TÉRMICA POR MICRO DISJUNTOR; • SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL; • POTÊNCIA NOMINAL WATTS 1270 / 2200; • COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 METROS • PRODUTO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V E 220V	**UNDIDADE**	30,00
67	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO MESA INOX E FORNO AUTO LIMPANTE:	**UNDIDADE**	4,00
68	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 BOCAS, DIÂMETRO DE 120MM PINTADOS NA COR PRETA; ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO DE CARBONO, PERFIL U DE 6CM PINTADA NA COR PRETA FOSCA; TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, PINTADA NA COR PRETA;BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES; REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; FORNO EM ESMALTE PRETO LIMPA FÁCIL;VOLUME DO FORNO 109 LITROS; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO COM SERIGRAFIANA COR PRETA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO; 4 PÉS FIXOS; ENTRADA DO GÁS LADO DIREITO VISTO DE FRENTE; MESA, BANDEJA E CORPO DO FOGÃO, PINTADIS EM TINTA EPÓXI.: POSSUI 6 QUEIMADORES, DIÂMETRO DE 120MM PINTADOS NA COR PRETA; ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO DE CARBONO, PERFIL U DE 6CM PINTADA NA COR PRETA FOSCA; TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, PINTADA NA COR PRETA;BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES; REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; FORNO EM ESMALTE PRETO LIMPA FÁCIL;VOLUME DO FORNO 109 LITROS; PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO COM SERIGRAFIANA COR PRETA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO; 4 PÉS FIXOS; ENTRADA DO GÁS LADO DIREITO VISTO DE FRENTE; MESA, BANDEJA E CORPO DO FOGÃO, PINTADIS EM TINTA EPÓXI.	**UNDIDADE**	3,00
69	FONE DE OUVIDO PARA PC HEADSET COM FIO, MICROFONE COM REDUÇAO DE RUIDO E CONEXAO 3,5MM	**UNDIDADE**	50,00
70	FONTE 550W COMPATÍVEL COM INTEL ATX 12 V 2.2 DUAS SAÍDAS DE +12 V ENTRADA AC AJUSTÁVEL (115V/230V)	**UNDIDADE**	4,00
71	FONTE COLMÉIA 12V 10A 120W BIVOLT ESTABILIZADA LED CÂMERA	**UNDIDADE**	20,00
72	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230W ATX - 110/220V.	**UNDIDADE**	30,00
73	FONTE PC 200W CONEXÃO SATA, ALTA PERFOMANCE, ATX 12V 1.3	**UNDIDADE**	12,00

74	FONTE PC 200W CONEXÃO SATA, ALTA PERFOMANCE, ATX 12V 1.3	**UNDIDADE**	2,00
75	FREEZER DE 400 A 420 LITROS MINIMO: CAPACIDADE DE AMAZENAMENTO: GARRAFA 290ml:526. GARRAFA 600ml:306. PET 600ml 306. PET 1 LITRO:194. PET 1,5 LITRO:132. PET 2 LITROS:108. LATA 350ml:776. CAPACIDADE BRUTA:419 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA:419 LITROS. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA:2°C A 8°C. FUNÇÃO FREEZER -18°C A -22°C. DOMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (EXTERNA):94,4x133,1x69cm (AxLxP). DOMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (INTERNA):71,5x122,2x51,5cm (AxLxP). PESO APROX	**UNDIDADE**	2,00
76	FREEZER HORIZONTAL COM A CAPACIDADE MINIMA DE 534 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH)70.41 CAPACIDADE (LITROS)534 N° DE PORTAS2 TENSÃO/VOLTAGEM110V 220V CONSUMO DE ENERGIAA (MENOS 25% DE CONSUMO) DRENOSIM - FRONTAL EXTERNO CORBRANCO EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA GARANTIA12 MESES TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMAFREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C/ REFRIGERADOR:+1 °C A +5 °C, DIMENSÕES: FREEZER HORIZONTAL , 2 PORTAS BRANCO - 534L, 127V , ALTURA96,00 CENTIMETROS X LARGURA1,47 METROSX PROFUNDIDADE 78,00 CENTIMETRO.	**UNDIDADE**	3,00
77	GABINETE PARA BATERIA LI 12V 40AH DESCRIÇÃO A X L X P = 26,9 X 19,5 X 31,7 GABINETE BATERIA LI 12V 40AH (COMPOSTO POR GABINETE METÁLICO E CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, PERMITE FÁCIL CONEXÃO PARA A EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK. COMPATÍVEL COM DUAS BATERIAS DE 12 VDC/40AH PODE SER USADA BATERIA AUTOMOTIVA 12V 40AH. TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNTO: 12VDC/40AH COMPATÍVEL COM DUAS BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12VDC/40AH CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: SIM RODÍZIOS DESLIZANTES: SIM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE [MM]: 330 X 210 X 290 PESO BRUTO [KG]: 3,2 COMPRIMENTO DO CABO [MM]: 900MM +/- 50MM COMPATÍVEL COM A LINHA DE NOBREAKS NET 4+, NET 4+ EXPERT, MANAGER III SENOIDAL NG E NET WINNER EXPERT. OBS COMPATÍVEL COM MODELO TS SHARA 3200 VA(UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 3200/UPS SENOIDAL UNIVERSAL 3200 COMPATÍVEL COM O SMS POWER VISION NG 2200 E 3000 VA	**UNDIDADE**	6,00
78	GELADEIRA DEGELO PRATICO C/ CONTROLE DE TEMPERATURA 240 LITROS BRANCA 110 V	**UNDIDADE**	2,00

79	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462 LITROS BRANCA COM TURBO CONTROL, 110V, REFERENCIA: MODELO BRM56BB DA MARCA BRASTEMP.	**UNDIDADE**	4,00
80	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL DE PLÁSTICO FRESO - 4 LUGARES, : FEITO EM UM MATERIAL SUPER-RESISTENTE, O PLÁSTICO ROTOMOLDADO, QUE É PIGMENTADO DE FORMA NÃO TÓXICA E POSSUI ANTI-UV, IMPEDE QUE O MATERIAL RACHE OU DESBOTE, MESMO EXPOSTO AO TEMPO, MANTENDO A ORIGINALIDADE ATÉ NA COR, SENDO UM CARROSSEL DE BRINQUEDO SEGURO PARA A TURMINHA BRINCAR À VONTADE E OS RESPONSÁVEIS FICAREM TRANQUILOS. O MODELO GIRA-FRESO TEM 4 ASSENTOS INDIVIDUAIS SUSPENSOS PARA QUATRO CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO, TUDO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE ÁGUA. É MUITA ALEGRIA COM VOLTAS DIVERTIDAS, ANIMADA E COLORIDAS, COM O PADRÃO DE QUALIDADE FRESO DE GARANTIA! PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO GIRA GIRA DE PLÁSTICO COM 4 LUGARES DA FRESO: ASSENTOS SUSPENSOS INDIVIDUAIS PARA QUATRO CRIANÇAS; CONCEITO DO GIRA-GIRA TRADICIONAL, PORÉM TOTALMENTE EM PLÁSTICO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA AO PRODUTO; TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA; FÁCIL LIMPEZA; SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO, SE NECESSÁRIO; NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITE QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA MESMO QUANDO COM 3 CRIANÇAS; MOVIMENTO GIRATÓRIO GERADO PELA FORÇA APLICADA NO VOLANTE CENTRAL; SE USADO CORRETAMENTE, O BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 25 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO GIRA-GIRA CARROSSEL FRESO BRINQUEDOS: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDAS: (CXLXA): 120CM X 120CM X 70CM IDADE RECOMENDADA: 3+ PESO SUPORTADO: 25 KG CADA ASSENTO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 4	**UNDIDADE**	4,00
81	HD CFTV 1TB GRAVA 64 CÂMERAS , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CAPACIDADE: 1 TB FATOR DE FORMA: 3.5 IN APLICAÇÕES: DVR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: SATA III VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5900 RPM	**UNDIDADE**	6,00

82	HDD EXTERNO DE 1TB, USB 3.0, PORTÁTIL, 2,5" E NA COR PRETO OU CINZA.	**UNDIDADE**	12,00
83	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	**UNDIDADE**	5,00
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET (PRETO E COLORIDO), FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 17 PPM PRETO E COLORIDO, FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIA, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4 MENSALMENTE, A4: ATÉ 30.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500.: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR) PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI; COR (MELHOR) COR (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) IDIOMAS PADRÃO DA IMPRESSORA.	**UNDIDADE**	3,00
85	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 110 PEÇAS E MALETA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO KIT DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR 110 PEÇAS, FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE PROPORCIONANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. - ACOMPANHA: :: 1 EXTENSÃO DE 5 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 EXTENSÃO DE 2 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 1 EXTENSÃO DE 4 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6 POL. 1/4 POL.(M) X 1/4 POL.(F) :: 1 CABO T DE 10 POL. COM EXTENSÃO ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 11 CHAVES COMBINADAS EM CR-V, TAMANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM :: 4 SUPORTES PARA BITS :: 1 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4 POL. TAMANHOS: - 7 BITS FENDA: 2PC 3.5, 2PC 4.0, 5.5, 6.5, 8MM - 3 BITS QUADRADAS: S1, S2, S3 - 8 BITS FENDA CRUZADA: 2 PH 0 / 2 PH 1 / 2 PH 2 / 2PC PH 3MM - 2 ADAPTADORES - 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 - 3 BITS POZIDRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 - 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 - 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7MM :: 2 CHAVES DE FENDA: 5 X 75MM, 6 X 100MM :: 2 CHAVES DE FENDA HEXAGONAIS: PH1 75MM, PH2 100MM :: 1 SUPORTE MANOPLA PARA BITS :: 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL. :: 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8 POL. :: 1 ALICATE BOMBA D´ÁGUA 10 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 10 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 6 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 2 SOQUETES DE VELA COM ENCAIXE DE 1/2 POL. TAMANHOS: 16, 21MM :: 15 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/2 POL. TAMANHOS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM :: 11 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 POL. TAMANHOS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM :: JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 8 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5 E 6 MM	**UNDIDADE**	2,00

	:: 1 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS		
86	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE,: COM O CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014, NA CATEGORIA DE PRODUTO B, USO IRRESTRITO. MATERIAIS DA MESA: PLASTICO MATERIAIS DAS CADEIRAS: PLASTICOS COMPRIMENTO DA MESA: 70 CM LARGURA DA MESA: 70 CM ALTURA DA MESA: 70 CM LARGURA DAS CADEIRAS: 42.5 CM PROFUNIDADE DAS CADEIRAS: 51.2 CM ALTURA DAS CADEIRAS: 88.8 CM FORMA DE LA MESA: QUADRADA REQUERE MONTAGEM: NÃO	JOGO	50,00
87	KIT DE FERRAMENTAS COM 103 UNIDADES,MAIS MALETA DESCRIÇÃO DO PRODUTO KIT 103 UNIDADES CONTÉM: 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO UNIVERSAL, 1 ADAPTADOR DE SOQUETE, 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO, 1 CHAVE ALLEN, 1 NÍVEL DE BOLHA, 1 FITA MÉTRICA, 1 MARTELO, 1 CHAVE AJUSTÁVEL, 1 ALICATE DE PONTA FINA, 1 ALICATE TRADICIONAL, 1 GUIA PARA BROCA, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 4 SERRAS-COPO 32/38/45/54 MM, 18 BROCAS PARA METAL DE TITNIO 1-10 MM, 7 BROCAS PARA CONCRETO 3-8 MM, 7 BROCAS PARA MADEIRA 3-10 MM, 3 BROCAS CHATAS TITNIO 16/22/32 MM, 40 PONTAS 25 MM: SL, HEX, PH, PZ, TORX, 8 SOQUETES 5/6/7/8/9/10/11/13 MM, 4 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE 3/5/8/10 MM.	KIT	2,00
88	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK 2 VENTILADORES PADRÃO UNIV 19 DESCRIÇÃO- BASE DE APOIO: ROLETADO - CONECTOR: 4 FIOS (COM COMBINAÇÕES DE DOIS PARES, ALTERANDO DE 110V PARA 220V) - FLUXO DE AR: 105-145 CFM - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 2250 ~ 3100 RPM - RUÍDO: 27-34 DBA - VOLTAGEM: 110 OU 240 VAC - FREQÜÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ - DIMENSÕES:12/12/3,8 CM (PROF/LARG/ALT) KIT DE VENTILAÇÃO UNIVERSAL O KIT CONTÉM 2 VENTILADORES BIVOLT 2 GRADES CROMADAS DE METAL, A GRADE DE METAL POSSIBILITA O MAIOR FLUXO DE AR, AO CONTRARIO DA PLASTICA QUE É MAIS GROSSA E RETEM O FLUXO 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A, COMUM PEQUENO, POSSIVEL ENCOTRAR EM QUALQUER ELETRONICA 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DA REGUA PARA MAIOR SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO 4 PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19" 8 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS COOLERS E DA GRADE NO RACK GARANTIA DE 1 ANO.	**UNDIDADE**	12,00

89	KIT ESCADA AGILIDADE BARREIRA CHAPÉU CHINÊS CORDA FUNCIONAL,: O KIT CONTÉM: - 06 CONES FURADOS COLORIDOS DE 23 CM (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) - 10 CHAPÉUS CHINÊS DEMARCATÓRIOS (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) - 01 ESCADA DE AGILIDADE- DEGRAUS EM FITAS DE NYLON - 03 BARREIRAS DE 90CM (COM SINALIZADORES) - 01 CORDA DE PULAR - PVC DESCRIÇÃO DOS CONES: - MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. - DIFERENCIAL: FUROS QUE POSSIBILITAM O USO DE BARREIRAS. - PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 23 CM (C X L X A) APROXIMADAMENTE - MARCA: NATURAL FITNESS - COR: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) DESCRIÇÃO DOS CHAPÉUS: DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A) PESO APROXIMADO: 30 GRAMAS MARCA: NATURAL FITNESS COR: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) DESCRIÇÃO DA ESCADA: DIMENSÕES: 300 X 50 X 0,2 CM (C X L X A) PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS COR: AMARELO MATERIAL: 7 DEGRAUS EM FITAS DE NYLON DESCRIÇÃO DA BARREIRA: - COM SINALIZADORES - COR: CINZA CLARO - MATERIAL: PLÁSTICO - DIMENSÕES: CADA REPARTIÇÃO POSSUI 31 CM - PESO: 65G	KIT	10,00
90	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO FITNESS PILATES,: ITENS INCLUSOS - 1 FAIXA AMARELO (4.5 KG DE RESISTÊNCIA) - 1 FAIXA VERDE (7 KG DE RESISTÊNCIA) - 1 FAIXA VERMELHO (9 KG DE RESISTÊNCIA) - 1 FAIXA AZUL(11.5KG DE RESISTÊNCIA) - 1 FAIXA PRETO (13.5 KG DE RESISTÊNCIA) - 2 ALÇA PEGADORES REVESTIDAS DE ESPUMA - 2 PULSEIRAS DE TORNOZELOS - 1 ÂNCORA PARA TRAVAR NA PORTA - 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON	KIT	2,00

91	KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES TIPO MODELO DA MARCA THERA BAND FISIOTERAPIA.: DIMENSÕES (C X L): LEVE - 1M X 13CM MEDIO - 1M X 13CM FORTE - 1M X 13CM SUPER FORTE - 1M X 13CM EXTRA FORTE - 1M X 13CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - PESO: 250G ITENS INCLUSOS: 01 KIT COM 5 FAIXA ELÁSTICA 1 MT X 13 CM - LEVE / MEDIO / FORTE / SUPER FORTE / EX FORTE	KIT	3,00
92	KIT HAND GRIP 5 PEÇAS EXERCITADOR APERTO DEDOS MÃOS ANTEBRAÇO FORTALECIMENTO FISIOTERAPIA, ITENS INCLUSOS: 1X HAND GRIP AJUSTÁVEL; 1X EXERCITADOR COM MOLA P/ DEDOS E MÃOS; 1X EXERCITADOR DE SILICONE; 1X ANEL TERAPIA DO APERTO; 1X BOLA TERAPIA APERTO DEDOS E MÃOS.	KIT	2,00

93	KIT LOCALIZADOR ZUMBIDOR E TESTE DE CABOS RJ45 WH-806R KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) + TESTADOR DE CABOS RJ45/11: CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM + TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45. LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). LED BRANCO NA PONTA P/ ILUMINAÇÃO E FACILIDADE NO TRABALHO. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO. DETECTA LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. DETECÇÃO POR CHAMADA. VOLUME REGULÁVEL DO BIP (INTENSIDADE SONORA). VELOCIDADE DO TESTE REGULÁVEL. FONE DE OUVIDO : EM AMBIENTES BARULHENTOS, PODE-SE USAR O FONE DE OUVIDO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA SONORA EXTERNA, BEM COMO NÃO INCOMODAR OS COLABORADORES DE UM ESCRITÓRIO, ENQUANTO VOCÊ FAZ O TESTE. AJUSTE DE VOLUME: NA PROCURA DE UM FILAMENTO, O CONTROLE DE VOLUME PODE SER GIRADO PARA ADEQUAR A INTENSIDADE DO SOM EMITIDO PELO APARELHO. CANETA INDUTIVA COM LANTERNA : TRABALHE FACILMENTE EM AMBIENTES ESCUROS ATIVANDO O LED ULTRA BRIGHT FRONTAL. PROCURE DIRETAMENTE CABOS DE REDE CAT.3, CAT.5E, CAT.6, CAT.6A, COAXIAL, ENTRE OUTROS. INSPECIONE ERROS DE CONEXÃO EM CABO LAN (CAT.5E OU CAT.6), LINHA TELEFÔNICA, CABO COAXIAL , CONEXÃO INVERTIDA OU LINHA CRUZADA. UNIDADE REMOTO (GERADOR DE TOM) COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ 50 HORAS EM MODO ESPERA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO INATIVO. IDENTIFICA PAR COM OU SEM O RECEPTOR CONECTADO. LOCALIZADOR DE CABO (8 CONTATOS) PARA TESTE PASSIVO NO RECEPTOR. RECEPTOR COM ALERTA (BIP). FUNÇÃO DE AUTO-CHECAGEM, COMPENSA AUTOMATICAMENTE QUALQUER MUDANÇA NA CARGA NA BATERIA	**UNDIDADE**	6,00
94	KIT MESA INFANTIL 4 CADEIRAS REFORÇADA -- COLORIDA, IDEAL PARA ÁREAS DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, TIPO DE PRODUTO, CADEIRA QUANTIDADE DE CADEIRAS, 4 CADEIRAS NÚMERO DE LUGARES 4 CADEIRAS.: MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DESTE CONJUNTO SÃO O POLIPROPILENO, AÇO E MADEIRA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SENDO ECOLOGICAMENTE CORRETOS. AS CADEIRAS POSSUEM O ASSENTO E O ENCOSTO FEITOS DE PLÁSTICO RÍGIDO E UMA BASE METÁLICA REFORÇADA. PODE SER EMPILHÁVEL, POIS É MUITO LEVE E ACABA SE TORNANDO PRÁTICA PARA QUALQUER AMBIENTE. MESA COM TAMPO DE MADEIRA E PÉS COM BASE METÁLICA.	KIT	10,00

95	KIT MICROFONE DUPLO UHF- PROFICIONAL ; KIT MICROFONE DUPLO UHF-PROFISSIONAL ALTÍSSIMA QUALIDADE DE SOM (HIGH POWER SOUND), COM CIRCUITOS DESENVOLVIDOS PARA IMPEDIR A INTERFERÊNCIA DO SINAL TRANSMISSOR APRESENTA CONTROLE DE GANHO DE ÁUDIO, INDICADOR DE LED, CHAVE LIGA/MUDO, E LED INDICADOR DE BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DOS MICROFONES: 2 BATERIAS 9V ITENS INCLUSOS: 1 RECEPTOR 2 MICROFONES 1 FONTE BIVOLT 110 V 220 V 1 CABO P10 X P10 1 MANUAL DO USUÁRIO EQUIPAMENTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PERFEITO PARA MÚSICOS, BANDAS PROFISSIONAIS, PROGRAMAS TV E RADIO E DJS	KIT	6,00
96	KIT MOUSE/TECLADO SEM FIO LAYOUT ABNT2, MATERIAL DURÁVEL COM DESIGN À PROVA DE DERRAMAMENTOS E TECLAS DURÁVEIS, SIMPLES PLUG-AND-PLAY, RECEPTOR USB, PILHAS INCLUSAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 36 MESES PARA O TECLADO E ATÉ 12 MESES PARA O MOUSE, QUE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR E CHROME OS E NA COR PRETO OU CINZA ESCURO. (MARCA SUGERIDA: LOGITECH)	KIT	50,00
97	KIT ROTEADOR 5GHZ 16 DBI: CARACTERÍSTICAS - CHIPSET QUALCOMM ATHEROS 600 MHZ - ANTENA DE 16 DBI - SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL - ABRAÇADEIRA METÁLICA DE AÇO INOX - COMPATÍVEL COM PROTOCOLO IPOLL - PROCESSAMENTO DE 60.000 PACOTES POR SEGUNDO - LARGURAS DE CANAL DE 5, 10, 20 E 40 MHZ - FIRMWARE BACKUP: RECUPERAÇÃO DE FIRMWARE AUTOMÁTICA - PROTEÇÃO ANTI SURTO NA PORTA ETHERNET DE ATÉ 15.000 V	KIT	3,00
98	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE LED RECARREGAVEL KIT C/10 UNID	KIT	12,00
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	**UNDIDADE**	6,00
100	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL JARRA DE 4 LITROS COPO EM AÇO INOXIDÁVEL: VOLTAGEM 110 /220 V, FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	**UNDIDADE**	2,00
101	LIQUIDIFICADOR TURBO 3 LITROS , COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES 110 V	**UNDIDADE**	6,00
102	LONGARINA DE 3 LUGARES CROMADA PRATA , BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO C/ 4 SAPATAS ,POSSUI ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇO EM AÇO CROMADO FORMATO ANATÔMICO, ESTOFAMENTO C/ REVESTIMENTO EM COURO PU, ASSENTO C/52CM, ALTURA DO ENCOSTO 46CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 38CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO 42CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO 75CM	**UNDIDADE**	10,00
103	LONGARINA DE 3 LUGARES ERGOPLAX SEM ESTOFADO - PLASMETAL PRETA C/ PÉS CARENADOS	**UNDIDADE**	10,00

104	LONGARINA DE 4 LUGARES ERGOPLAX SEM ESTOFADO - PLASMETAL PRETA C/ PÉS CARENADOS	**UNDIDADE**	10,00
105	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; COM PÉS NIVELADORES; MÍNIMO 07 CICLOS DE LAVAGEM; MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA; DISPLAY DIGITAL; CENTRIFUGAÇÃO; POTENCIA: 110 V- 524W; CESTO INOX, MÍNIMO 03 (TRÊS) DISPENSES (UM PARA SABÃO, UM PARA AMACIANTE E OUTRO PARA ALVEJANTE); SAÍDA E ENTRADA DE ÁGUA AUTOMÁTICO; GARANTIA 12 MESES:	**UNDIDADE**	4,00
106	MARTELO ROMPEDOR /PROFISSIONAL	**UNDIDADE**	3,00
107	MESA DE ESCRITORIO 120X60 COM 2 GAVETAS , NA COR CINZA, MESA 120X60X75 EM MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS. COM 2 GAVETAS COM CHAVE.	**UNDIDADE**	10,00
108	MESA DELTA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 120X140 C/2 GAVETAS, MATERIAIS DA ESCRIVANINHA: MADEIRA MDP NA COR CINZA, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 74 CM X 120 CM X 140 CM,: DESCRITIVO - TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT. - PÉS EM AÇO - PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES	**UNDIDADE**	12,00
109	MESA DE REUNIÃO OVAL PARA SEU ESCRITÓRIO MEDINDO 2,20 M X 1,20 M X 0,74 M , NA COR CINZA , EM MATERIAL MDF.	**UNDIDADE**	5,00

110	MESA PARA ESCRITÓRIO 120CM 2 GAVETAS E CHAVE NA COR CINZA, COM GAVETEIRO SUSPENSO COM DUAS GAVETAS, CHAVE INCLUSA E BASTANTE ESPAÇO NA SUPERFÍCIE PARA VOCÊ TRABALHAR COM COMODIDADE.: DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA: 120 CM. ALTURA: 74 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. PESO: 33 KG. OUTRAS MEDIDAS GAVETAS: 33 X 29 CM (L X A). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 25MM. MATERIAL DO TAMPO: MDP 30MM. ACABAMENTO: BP. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. PESO SUPORTADO: 30 KG DISTRIBUÍDOS. POSSUI GAVETAS: SIM. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 GAVETAS. TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS. TIPO DE PÉS: SAPATAS NIVELADORAS.	**UNDIDADE**	4,00
111	MICRO-ONDAS , 31 LITROS BRANCO, 110V, FREQÜÊNCIA DAS MICROONDAS: 2450 MHZ; CORRENTE (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); DIÂMETRO DO PRATO: 31,5CM,	**UNDIDADE**	3,00
112	MINI RACK DE PAREDE COM 12US DE ALTURA (60 CM EXTERNO) LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 55 CM DISPONIVEL NA COR PRETA DESMONTADO PINTURA MICRO-TEXTURIZADA	**UNDIDADE**	5,00
113	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19 12UX470MM NA COR PRETO:	**UNDIDADE**	6,00
114	MINI RACK PAREDE 19" 8U X 470MM 1 UNIDADE POR ENVIO - COM NF MEDIDAS ALTURA EXTERNA: 420MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 470MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG CARACTERÍSTICAS O RACK PAREDE É IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TAIS COMO: SWITCHES, MODENS, SERVIDORES E AFINS. COM INSTALAÇÃO SUSPENSA, ECONOMIZA ÁREA ÚTIL DO PISO ALÉM DE OFERECER PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SEUS EQUIPAMENTOS. FICHA TÉCNICA MATERIAL SOLDADO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75 /1,2MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER) PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	**UNDIDADE**	6,00

115	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL ENTRADA LATERAL COM MOTOR 3,30M X 2,10M, SUA ESTRUTURA É FEITA COM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÉM DISSO, POSSUI SOLDAS REFORÇADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. UMA DAS VANTAGENS DO TOBOGÃ INFLAVEL É SUA FACILIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO BRINQUEDO, O QUE CONTRIBUI NA HORA DE TRANSPORTÁ-LO. SUA LONA COLORIDA CHAMA AINDA MAIS A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS. POSSUI UMA BARRA INFLÁVEL DE PROTEÇÃO AO FINAL DO TOBOGÃ E UMA LONA EXTRA PARA ESCORREGAR, COM ESCADINHA DE ESPUMA. : COM TODOS OS ITENS INCLUSOS, ACESSÓRIOS , BOMBAS E OUTROS EQUIPAMENTO COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO	**UNDIDADE**	3,00
116	MÓDULO DE BATERIA 62251 LI 24V 40AH (2 BATERIAS ESTACIONÁRIAS) P/ LINHA POWER VISION NG E POWER SINUS NGMODULO DE BATERIAS LI 24V 40AH (2 BATERIAS ESTACIONARIAS) - P/ LINHA POWER VISION NG E POWER SINUS NG CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE BATERIAS: 02 BATERIAS - 40AH POTÊNCIA VDC/AH: 12/24VDC / 40AH INFORMAÇÕES: TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNTO: 24VDC/40AH TIPO DE BATERIA: ESTARIONÁRIAS. NÚMERO DE BATERIA(S): DUAS. CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: SIM. RODÍZIOS DESLIZANTES: SIM. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE [MM]: 306 X 189 X 481. PESO BRUTO [KG]: 29,5. COMPRIMENTO DO CABO [MM]: 900MM +/- 50MM. COMPATÍVEL COM A LINHA DE NOBREAKS POWER VISION NG E POWER SINUS NG	**UNDIDADE**	6,00
117	MÓDULO DE BATERIA EXTERNA ESTACIONARIA NOBREAK (IGUAL OU SUPERIOR A MOURA) MÓDULO DE BATERIAS LINE INTERACTIVE (24 VDC/40 AH)COMPOSTO POR DUAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 40 AH LIGADOS EM SERIE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 12V OU 24 V CAPACIDADE:40 AH TENSÃO DE FLUTUAÇÃO DE 13,2 - 13,38V @ 25 ºC TENSÃO EQUALIZAÇÃO DE 14,16 A 14,4V @ 25 ºC PESO: 16,1KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO 28,2 CM | LARGURA 17,5 CM | ALTURA 17,5 CM GARANTIA: 24 MESES	**UNDIDADE**	6,00
118	MÓDULO DE BATERIA LINE INTERACTIVE (24VDC/17 AH COMPOSTO POR DUAS BATERIAS SELADAS DE 17 AH LIGADAS EM SERIE COMPATIVEL COM A LINHA DE NOBREAK POWER VISION NG 2200 E 3000 VA E COM A LINHA DE NOBREAK TS SHARA 3200 VA	**UNDIDADE**	6,00
119	MOUSE PARA COMPUTADOR QUE OFERECE PRECISÃO E CONFORTO COM 1,5M DE CABO, QUANDO CONECTADO AO PC. SEU DESIGN VERSÁTIL PERMITE FACILIDADE DE USO TANTO NA MÃO DIREITA QUANTO ESQUERDA. ESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO: COM FIO - COR: PRETO - PLUG AND PLAY - BOTÃO DE ROLAGEM - SISTEMA: ÓPTICO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 METROS	**UNDIDADE**	20,00
120	MOUSE SEM FIO PRETO 1200 DPI PILHA P/ NOTEBOOK	**UNDIDADE**	10,00

121	NOBREAK 3000VA BIVOLT INTELIGENTE COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA: CARACTERÍSTICAS GERAIS MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS: PERMITE A EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK; MÓDULO DE BATERIAS LINE INTERACTIVE (24VDC/40AH): COMPOSTO POR DUAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 40AH; MÓDULO DE BATERIAS LINE INTERACTIVE (24VDC/17AH): COMPOSTO POR DUAS BATERIAS SELADAS DE 17AH; GABINETE PARA BATERIAS LINE INTERACTIVE (24VDC/40AH): COMPOSTO POR GABINETE METÁLICO, CONECTOR PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA E CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO. BATERIAS NÃO INCLUSAS; NET ADAPTER II: PERMITE O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO DO NOBREAK VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP - TCP/IP, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO NOBREAK.	**UNDIDADE**	3,00
122	NOBREAK DE ONDA SENOIDAL PURA 2.KVA IDEAL PARA CARGAS SENSÍVEIS QUE NECESSITAM DE UMA FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. O NOBREAK ,FORNECE FORMA DE ONDA SENOIDAL IDÊNTICA À FORNECIDA PELA REDE ELÉTRICA, TORNANDO-O COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. TAMBÉM PERMITE MONITORAR AS SUAS FUNÇÕES E AS CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE UM PC E SMARTPHONE. POTÊNCIA: 2400 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA MODELOS: • 0027871 | | ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 115V~ | GERENCIÁVEL • 0027876 | | ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 220V~ | GERENCIÁVEL	**UNDIDADE**	6,00
123	NOBREAK TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V - AUTOMÁTICO. TESÃO DE SAÍDA: 115V. POTÊNCIA: 1500VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TOMADAS/BORNES PADRÃO NBR14136. ATENDEM A NORMA BRASILEIRA.	**UNDIDADE**	20,00
124	NOTEBOOK : · NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA DE 4.10 GHZ E CACHE DE 6MB. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. POSSUIR 1 SSD DE NO MÍNIMO 500GB DO TIPO PCIE 3.0, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR COM EXPANSÃO DE ATÉ 16GB. TELA DE NO MÍNIMO 15,5" (1.920 X 1.080 PIXELS) FULL HD. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO (64 BITS) DEVIDAMENTE LICENCIADO. CONEXÕES HDMI, PORTAS USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS), PORTA USB 2.0, PORTA RJ-45. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CONTÉM WEBCAM. TIPO DE TECLADO PADRÃO ABNT2. TOUCHPAD MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES. COR PRATA. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO. CATALOGO/MANUAL DO PRODUTO.	**UNDIDADE**	15,00

125	NOTEBOOK , CI5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TELA: 15.6" HD COM MEMÓRIA MINIMA DE : 4GB DDR4 2400MHZ MEMÓRIA MÁXIMA: ATÉ 16GB	**UNDIDADE**	10,00
126	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 12V COM 2 BATERIAS LÍTIO CARREGADOR BIVOLT - INFORMAÇÕES DO PRODUTO FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT, QUE GARANTE MAIOR FORÇA, DESEMPENHO E DURABILIDADE DA BATERIA. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. CONTA COM FREIO INSTANTÂNEO PARA CESSAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, PARA ILUMINAR O LOCAL PARA MELHOR VISIBILIDADE.: - ACOMPANHA: - 2 BATERIAS 12V 1.5 AH - CARREGADOR BIVOLT - BIT - MALETA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADES DE PERFURAÇÃO: - AÇO: 10MM - MADEIRA: 21MM - ALVENARIA: 8MM ROTAÇÕES POR MINUTO: - ALTA: 0 - 1.700 - BAIXA: 0 - 450 IMPACTOS POR MINUTO: - ALTA: 0 - 25.500 - BAIXA: 0 - 6.750 TORQUE: - JUNTA RÍGIDA: 30 N.M - JUNTA FLEXÍVEL: 14 N.M DIMENSÕES (C X L X A): 193 X 66 X 212MM PESO: 1.1KG BATERIA: 12V EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S² INCERTEZA K: 1.5 M/S²	**UNDIDADE**	2,00

127	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA • MANDRIL SEM CHAVE DE 0,8 A 10 MM. • DUAS VELOCIDADES: MELHOR COMBINAÇÃO DE TORQUE E VELOCIDADE PARA PARAFUSAMENTOS E PERFURAÇÕES; INTERRUPTOR ELETRÔNICO: VELOCIDADE SOB CONTROLE NOS PARAFUSAMENTOS • CABO DE 4 METROS, CONTA COM EMBREAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA EM APLICAÇÕES MAIS PESADAS • PRODUTO DE QUALIDADE COR AZUL VOLTAGEM 220 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS 400 QUANTIDADE POR PACOTE 1 NÚMERO DE PRODUTOS 1 COMPONENTES INCLUSOS 1 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA , 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO 2.11 GRAMAS COMPRIMENTO 27 CENTÍMETROS LARGURA 26 CENTÍMETROS ALTURA 7.5 CENTÍMETROS DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 26 X 7.5 CM; 2.11 G	**UNDIDADE**	2,00
128	PARQUINHO MULTI PLAY PETIT COM PLAY HOUSE, ESCORREGADORES, ESCALADAS E BALANCINHO DUPLO FRESO. ESSE PLAYGROUND É CHEIO DE ATIVIDADES, COM ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR, TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE, PORTINHA EM FORMATO MEDIEVAL, BALANÇO DUPLO, DUAS ESCALADAS E UM KIT QUE TRANSFORMA A PARTE INFERIOR DO PLAYGROUND EM UMA CASINHA! ALÉM DE TODA A DIVERSÃO PROPORCIONADA PELO PLAYGROUND MULTIPLAY, A SEGURANÇA É OUTRO PONTO BEM PRESENTE NESSE BRINQUEDÃO. O MATERIAL USADO PARA A PRODUÇÃO É O PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE E ATÓXICO, ELE SUPORTA ATIVIDADES COLETIVAS E INTENSAS ALÉM DE POSSUIR ADITIVO ANTI-UV QUE IMPEDE QUE O MATERIAL DESBOTE OU RACHE QUANDO EXPOSTO AO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM SUA DURABILIDADE. COM UMA TORRE DE PLAYGROUND HEXAGONAL, A BRINCADEIRA DE CRIANÇA FICA MAIS DIVERTIDA COM ESSE MARAVILHOSO PARQUE INFANTIL COLORIDO.: ESSE PLAY GROUND É CERTIFICADO PELO INMETRO E POSSUI GARANTIA DE 1 ANO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS NO PLAYGROUND MULTIPLAY + PETIT + PLAY HOUSE + KIT FLY DUPLO FRESO: NO MÓDULO ALTO: - 1 ESCALADA GRANDE COM ORIFÍCIOS VAZADOS E SALIÊNCIAS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA); - 1 ESCORREGADOR CURVO COM UM POSTE DE SUSTENTAÇÃO, CONTENDO ROSCA NO POSTE E NA RAMPA, PARA FIXAÇÃO SEGURA; - 1 GUARDA-CORPO COM TIMÃO ACOPLADO; - 1 PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; - KIT DE CASINHA NA PARTE INFERIOR, COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, 4 TOLDINHOS, 4 CERQUINHAS E 1 PORTINHA VAI-VEM; - BALANÇO DUPLO INSTALADO EM UMA DAS PAREDES, COM 1 TIRANTE HORIZONTAL COM LOCAIS PARA PASSAGEM DE CORDAS ONDE SE PENDURA DOIS BALANÇOS (EM FORMA DE CADEIRINHA OU JATINHO).	**UNDIDADE**	2,00

	NO MÓDULO BAIXO: - 1 ESCORREGADOR PEQUENO; - 1 ESCALADA PEQUENA; - 1 PAREDE EM FORMATO DE CASTELO COM PORTA MEDIEVAL; - MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; - 1 TABELA DE BASQUETE COM CESTA E REDE; - 2 DEGRAUS PARA ACESSO À RAMPA DO ESCORREGADOR E À ESCALADA; - 1 PAREDE COM DEGRAUS PARA ESCALADA; - PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM DIVERSAS ENTRADAS E SAÍDAS FORMANDO UM PEQUENO LABIRINTO; - ARCOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS; - LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO.CARACTERÍSTICAS IDADE RECOMENDADA: 1 A 12+ ANOS MANUAL DE INSTRUÇÕES: SIM MATERIAL DO PRODUTO: POLIETILENO ROTOMOLDADO SUPER RESISTENTE MEDIDAS: (LXAXP): 450X185X375CM		
129	PATINETE JUVENIL DOBRAVÉL COM 2 RODAS DE 20CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 80KG, FREIO TRASEIRO, GUIDÃO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM FERRO E ALUMÍNIO, RODAS EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 84,5 X 32,5 X 97 CM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS	**UNDIDADE**	10,00
130	PATINS INFANTIL AJUSTÁVEL COM4 RODAS EM POLIURETANO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CHASSIS EM ALUMÍNIO, SUPORTANDO ATÉ 60 KG, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA COM FECHAMENTO EM VELCRO, FIVELA DE PLÁSTICO, CADARÇO E FREIO NO PÉ DIREITO, ROLAMENTO ABEC 7. TAMANHOS 33 A 37. (REFERÊNCIA: UNITOYS INLINE SEMIPROFISSIONAL OU SUPERIOR). EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS:	**UNDIDADE**	10,00
131	PENDRIVE 64GB	**UNDIDADE**	25,00
132	PISCINA DE BOLINHAS 2MX2M COM 1.000 BOLINHAS, PISCINA DE BOLINHAS 2X2 COM 1.000 BOLINHAS SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA. BASE DE MADEIRA DE 15 MM REVESTIDA COM BAGUNZITO BRILHANTE E COM PÉZINHOS NA LATERAIS DA PISCINA DE BOLINHA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: 2,00M X 2,00M REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TOLDO: BAGUNZITO BRILHANTE LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA, QUE POSSUEM EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA! COLUNAS: REVESTIDO COM ISOTUBO BLINDADO, ABSORVE IMPACTO E NÃO RASGA COM FACILIDADE. FUNDO: NÃO ACOMPANHA. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	**UNDIDADE**	6,00

133	PLAYGROUND FUNNY MUNDO AZUL C/ ESCORREGADOR TUBO E ESCALADA, O BRINQUEDO CONTA COM UM ESCORREGADOR TUBULAR E MAIS DOIS ESCORREGADORES, ALÉM DE UMA ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS PARA ACESSO AO PISO SUPERIOR E UM LINDO TELHADINHO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS CONTRA O SOL. O FUNNY É UM MINI PARQUE DE DIVERSÕES FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRES DE MISTURAS, ATÓXICO E COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, ADITIVOS ANTI UV, PROJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO TRAFEGO INTENSO DE CRIANÇAS DE VÁRIOS PESOS E TAMANHOS, RESPEITANDO A FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA. A MUNDO AZUL BRINQUEDOS DESENVOLVEU ESPECIALMENTE ESTE PRODUTO PARA GARANTIR DIVERSÃO COM SEGURANÇA! PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO. ATRAÇÕES DO PLAYGROUND FUNNY DA MUNDO AZUL: TÚNEL NA PARTE INFERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR QUE DÁ ACESSO AOS ESCORREGADORES; MINI ESCORREGADOR EM FORMA DE TÚNEL; 2 ESCORREGADORES RETOS; LATERAIS VAZADAS; ESCALADINHA COM APOIO PARA OS PÉS: CARACTERÍSTICAS IDADE RECOMENDADA: DE 2 A 8 ANOS MANUAL DE INSTRUÇÕES: SIM MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDIDAS: (CXLXA): 354 X 350 X 196CM CAPACIDADE: VÁRIAS CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE	**UNDIDADE**	2,00

134	PROJETOR CORPORATIVO SEM FIO POSSUI A CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SEM FIO QUANDO EMPARELHADO COM DONGLES SEM FIO. COM 4.000 ANSI LÚMENS DE BRILHO E 20.000: 1 DE ALTO CONTRASTE NATIVO OFERECE UM PODEROSO DESEMPENHO DE PROJEÇÃO COM UMA CONFIGURAÇÃO SEM ESFORÇO, UMA LONGA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 15.000 HORAS E UMA OPERAÇÃO AMBIENTALMENTE CONSCIENTE. CARACTERÍSTICAS: S-VIDEO, HDMI-1, HDMI-2/MHL X1, AUDIO IN(MINI JACK) X1, AUDIO OUT(MINI JACK) X1, USB TYPEA(1.5A POWER) X1 USB TYPE MIN B(FOR PAGE UP/DOWN AND FW UPGRADE) X1, RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) X1 IR RECEIVER(FRONT+TOP) X2? COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA 24 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETOR CORPORATIVO SEM FIO – BRANCO, CONTROLE REMOTO (5J.JGV06.001), 2XPILHA AAA CABO DE FORÇA (POR REGIÃO), CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA (POR REGIÃO) OBSERVAÇÕES IDIOMA PORTUGUÊS CARACTERÍSTICAS FORMATO DE EXIBIÇÃO - 4:3 TECNOLOGIA - DLP COMPATÍVEL COM HDTV - SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS TECNOLOGIA? DLP SINGLE 0.55" XGA?, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 PIXELS?, BRILHO?: 4,000 ANSI LÚMENS CONTRASTE: 20000:1 , QUANTIDADE DE CORES:? 1.07 BILHÕES DE CORES, LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15, ZOOM: 1.1X, AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 30 GRAUS COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110%±2.5%, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA(640 X 480) ~ WUXGA_RB(1920X1200) FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15-102KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL 23-120 HZ HDTV COMPATÍVEL 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM DIMENSÕES: 296X120X221 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V AC CONSUMO DE ENERGIA: MAX 355W. NORMAL 320W. ECO 240W. FORMATO DE TELA NATIVO: 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS), OPERATINGTEMPERATURE: 0~40 BUILTINSPEAKER01: 2W, NOISELEVEL: 34/29DBA, WEIGHT_01: 2.3 KG, STADBYPOWERCONSUMPTION: NORMAL < 0.5WATTS, PROJECTIONSIZE: 30”~300” ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO, 1024X768 PIXELS, LUMINOSIDADE 4,000 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 20000:1, CONEXÃO DVI NÃO CONEXÃO HDMI SIM, CONEXÃO RGB NÃO, CONEXÃO S-VÍDEO NÃO, CONEXÃO USB NÃO, CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE NÃO CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO NÃO OBSERVAÇÕES COMPUTER IN (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1, MONITOR OUT (D-SUB 15PIN,FEMALE) X1, COMPOSITE VIDEO(RCA) X1	**UNDIDADE**	2,00

135	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS - MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8M), CONTROLE REMOTO DO PROJETOR, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHAS DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA .: TRAPEZOIDAL KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30O; HORIZONTAL: -30° +30O,QUICK CORNER: SIM,TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,88 M - 10,44 M),CONECTIVIDADEENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB1 HDMI: X 1,USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS / ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE),USB TIPO B: X 1 (DISPLAY USB, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE),VÍDEO RCA: X 1ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1),WIRELESS: OPCIONAL ,ENERGIA,VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ,CONSUMO DE ENERGIA: 100-120V: 296W (NORMAL) - 211W (ECO); 220-240V: 282W (NORMAL) - 203W (ECO)	**UNDIDADE**	2,00

136	PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETROZINCADA PINTADA TOTALMENTE DESMONTÁVEL: FÁCIL REPOSIÇÃO E BAIXO CUSTO; • DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; • NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; • TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO; • TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO; • PINGADEIRA REMOVÍVEL: FACILITA O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO; • FLOATING: BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; • CONECTADO À REDE HIDRÁULICA; • CALDEIRA COM RESISTÊNCIA TIPO CINTA EXTERNA: NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; • TORNEIRA (ÁGUA QUENTE) COM TRAVA DE SEGURANÇA. MEDIDAS • LARGURA: 316 MM • ALTURA: 975 MM • PROFUNDIDADE: 335 MM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO • RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E ESCOLAS: 23 PESSOAS • MANUFATURA LEVE: 14 PESSOAS • MANUFATURA PESADA: 11 PESSOAS • MANUFATURA PESADA E QUENTE: 9 PESSOAS VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 5,7A 715W	**UNDIDADE**	8,00
137	REGUA 19" 12 TOMADAS 10A SEM DISJUNTOR REGUA DE 12 TOMADAS 19" 10A • NOVO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136; • TENSÃO: 110 / 220 V • CORRENTE: 10A • COMPRIMENTO CABO ENERGIA: 1,50 M (OUTRAS MEDIDAS, SOB CONSULTA) • CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9 MM • ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO • OPCIONAIS: DISJUNTOR, CHAVE LIGA-DESLIGA, FUSÍVEL, CORES DIFERENCIADAS, PROJETOS ESPECIAIS E OUTRAS ESPESSURAS DE CHAPAS SOB CONSULTA. LARGURA: 19" | ALTURA: 1 U PROFUNDIDADE: P50	**UNDIDADE**	6,00
138	SACO DE BOLAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHAS - PACOTE COM 500	PACOTE	10,00

139	SCANNER – MARCA DE REFERENCIA: ADS4900W – BROTHER.: DESCRIÇÃO: SCANNER COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FOLHAS SOLTAS. ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS) COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS, COM FUNÇÃO DUPLEX, PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS DA FOLHA EM PASSADA ÚNICA. CAPACIDADE DE DIGITALIZAR, NO MÍNIMO, DOCUMENTOS DO TAMANHO 215 X 290 MM (A4) NA MESA (BASE) PLANA E NO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS). DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO NO ADF OU MESA (BASE)PLANA. ESCANEAMENTO EM MODO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO E AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA: 600 X 600 DPI (PONTOS POR POLEGADA). CICLO DE TRABALHO DIÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A 5000 PÁGINAS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 OU SUPERIOR. VIR ACOMPANHADO DE UM CABO USB DE, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA CONEXÃO A MICROCOMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NOMINAL BIVOLT DE 100 A 240 VAC, 60 HZ. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO, 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	**UNDIDADE**	2,00
140	SERRA COPO CONCRETO DIAMANTADA 105MM C/HASTE SDS PLUS 150MM SERRA COPO DIAMANTADA 105MM COM SUPORTE SDS PLUS 150MM MISTER DESCRIÇÃO: - AÇO DE ALTA DURABILIDADE COM ARESTAS DIAMANTADAS. - IDEAL PARA PERFURAR SAÍDAS DE RALOS, ESGOTOS DE PIAS E TANQUES, INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS, REGISTROS, PASSAGEM DE DUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO. TAMBÉM SERVE PARA CORTES EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC. - PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. - ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO. - FÁCIL MANUSEIO. - BASTA ACOPLAR A HASTE NO MARTELETE COM O ENCAIXE SDS PLUS. CONTÉM 2 PEÇAS, SENDO: - SERRA COPO DIAMANTADA 105MM - SUPORTE SDS PLUS 150MM	**UNDIDADE**	2,00
141	SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL DILEPÉ , NSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA SISTEMAS DE ROLDANAS E CORDAS MENTONEIRA DE LONA ESTOFADA CONTRA-PESO DE AREIA GRADUADO ATÉ 6KG O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL DILEPÉ AUXILIA, COM EFICÁCIA, DIVERSOS TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS. UTILIZE-O COM ORIENTAÇÃO DO MÉDICO. TAMANHO ÚNICO. COR: BRANCO LINHADECORTE 1 SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL DILEPÉ LINHADECORTE TAMANHO ÚNICO.	**UNDIDADE**	2,00
142	SKATE MONTADO COMPLETO PARA NIVEL INICIANTE E INTERMEDIÁRIO, SHAPE COM 7 LÀMINAS MAPPLE, LIXA ANTIDERRAPANTE 804B, RODAS 51X31MM, ROLAMENTO ABEC-5, TAMANHO 8 POLEGADAS, SUPORTANDO ATÉ 100KG, TRUCK. (REFERÊNCIA: SKATE PRO URBAN MOBAII OU SUPERIOR). EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS:	**UNDIDADE**	18,00

143	SMART TV 60" UHD 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO, LED 3,840 X 2,160 RESOLUÇÃO, CONECTIVIDADE HDMI 3 ETHERNET (LAN) SIM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 SUPORTE PARA HDMI A/CANAL DE RETORNO SIM EARC SIM HDMI QUICK SWITCH SIM WI FI SIM (WIFI5) BLUETOOTH SIM (BT4.2) ANYNET+ (HDMI-CEC) SIM, CONVERGÊNCIA ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA SIM TAP VIEW SIM CONFIGURAÇÃO FÁCIL SIM CASTING PARA ALGUNS APPS SIM BLUETOOTH LOW ENERGY SIM WIFI DIRECT SIM SOM DA TV PARA SMARTPHONE SIM ESPELHAMENTO DE ÁUDIO SIM, ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS SIM SINCRONIA SONORA NÃO POTÊNCIA (RMS) 20 W TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS BLUTOOTH DE ÁUDIO SIM,	**UNDIDADE**	5,00
144	SOFA 3 LUGARES EM PU, COURINO PRETO , DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA DO PRODUTO 94,00 CENTÍMETROS ALTURA: 94,00 CM LARGURA DO PRODUTO 1,98 METROS LARGURA: 1,98 M PROFUNDIDADE DO PRODUTO 92,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 92,00 CM MATERIAL DO PRODUTO MADEIRA MATERIAL: MADEIRA. : ESTRUTURADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, POSSUI ALMOFADAS EM FIBRA SILICONIZADA IMPORTADA, ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA E ESPUMA COM A MAIOR DENSIDADE, OSB NOS BRAÇOS, TECIDO FIXADO EM GRAMPO, REVESTIDO EM PU QUE TRAZ UM TOQUE SOFISTICADO AO AMBIENTE E PÉS MAIS RESISTENTES PARA MAIOR ESTABILIDADE.	**UNDIDADE**	4,00
145	SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE COMPLETO , CONTENDO NO MÍNIMO 04 CAIXAS, ; DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO, 01 MESA DE SOM COM 36 CANAIS, 06 MICROFONES, 06 PEDESTAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01 CD PLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO.	**UNDIDADE**	4,00
146	SSD 240 GB, SATA, LEITURA: 500MB/S E GRAVAÇÃO: 350MB/S.	**UNDIDADE**	30,00
147	SUPORTE ARTICULADO PARA TV 45 A 75, SUPORTE ARTICULADO PARA TV 45 A 75- P6 -SUPORTE DE TV ARTICULADO PARA TELAS DE 40-42-48-50-55-60-65-75 -COMPATÍVEL COM AS MARCAS LG, SAMSUNG, SONY, PHILCO, SEMP TOSHIBA, CCE, PHILIPS. -TELAS: LED-3D-4K-CURVA-PLASMA-LCD -VESA: 200X200-300X300-400X400-600X400 -CARGA MÁXIMA: 45,5KG -MATERIAL: AÇO CARBONO -INCLINAÇÃO: 10º -DISTÂNCIA DA PAREDE: 5CM -LIMITE ESTENDIDO: 49CM -CONTÉM NA EMBALEM: KIT DE PARAFUSOS E BUCHA.	**UNDIDADE**	10,00
148	SWITCH 10 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL, SLOTS MINI-GBICS, ; ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ DISPOSIÇÃO DA FONTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK): 6 W POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 12 W;	**UNDIDADE**	6,00

149	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS HUB, PORTAS INCLUÍDAS: 8 PORTAS RJ-45 TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.6 GBPS DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUALIDADE DA TP-LINK.	**UNDIDADE**	5,00
150	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS HUB, PORTAS INCLUÍDAS: 8 PORTAS RJ-45 TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.6 GBPS	**UNDIDADE**	4,00
151	TABLET COM MEMÓRIA 32 GB EMMC (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB VIA MICROSD, NÃO INCLUSO), 1GB DE RAM, PROCESSADOR QUADCORE 1.5GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 (GO EDITION), BLUETOOTH E WI-FI, TELA LCD TN 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1024X600 PIXELS. CÂMERA TRASEIRA 2MP E CÂMERA FRONTAL 1.3MP. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC. (REFERÊNCIA: TABLET MULTILASER M7 OU SUPERIOR). COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:	**UNDIDADE**	15,00
152	TECLADO PRETO PARA COMPUTADOR • IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL • TIPO DE CONECTOR USB 2.0 • ALTURA DO TECLADO 4 CM • LARGURA DO TECLADO 18 CM • PROFUNDIDADE DO TECLADO 44 CM • ERGONÔMICA SIM • INTERFACE USB SIM .CARACTERÍSTICAS TECLADO USB PRETO: POSSUI TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALÉM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO TECLADO COM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS,* SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS AS TECLAS RESISTENTES ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS CABO DE UM METRO E MEIO DE COMPRIMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 PORTA USB 2.0 PADRÃO ABNT 2 ALIMENTAÇÃO: USB PLUG-AND-PLAY COR: PRETO	**UNDIDADE**	40,00
153	TOBOGÃ PREMIUM INFLÁVEL 5M X 3M COM MOTOR, 110 V , A ESTRUTURA DO BRINQUEDO É TODA COLORIDA E FEITA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. : ITEM COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO. COM TODOS OS ITENS INCLUSOS.	**UNDIDADE**	2,00

154	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL 200CM DISCO IMC PARA AVALIAÇÃO FÍSICA NUTRIÇÃO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: •ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NOS DOIS LADOS DA FITA, •PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS; •CÁLCULO DO IMC E INDICAÇÃO DO RISCO; •INDICA VISUALMENTE A MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL E O GRAU DO RISCO; •DISPOSITIVO METÁLICO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA; •RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; •RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; •CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; •FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. DADOS TÉCNICOS: •MODELO: FITMETRIA •TAMANHO DA TRENA: 07 CM DE DIÂMETRO X 2,5CM DE ALTURA (APROX.). •TAMANHO DA FITA: 200CM DE COMPRIMENTO. •PESO: 80G.	**UNDIDADE**	2,00
155	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM TURBO	**UNDIDADE**	10,00
156	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM BIVOLT ESPECIFICAÇÕES VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 HÉLICES VAZÃO DE AR 1,14M3/S CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER GRADE ARAMADACOM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POSSUI PROTETOR TÉRMICO CERTIFICADO PELO INMETRO POTÊNCIA 200W ROTAÇÃO MÁXIMA 1700 RPM TENSÃO BIVOLT	**UNDIDADE**	25,00
157	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 03 PAS EM AÇO 127VCOM PINTURA ELETROSTATICA, POTENCIA 130W	**UNDIDADE**	10,00
158	WEBCAM 4 K	**UNDIDADE**	25,00

ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias utilizadas para custear as despesas serão devidamente informadas no ato de formalização do contrato ou do outro instrumento hábil para a realização das aquisições.

-Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

> *Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*
>
> *(.....)*
>
> *§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituir servidores na qualidade de fiscais para acompanhamento dos preços contratados no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.

Convocar a Adjudicatária para retirar e assinar o "Contrato Administrativo" em conformidade com o prescrito no art. 64 da Lei 8.666/93, podendo esta notificação ser circunstanciada na própria ata do desfecho do julgamento do certame.

Buscando a defesa do interesse público, notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da do eventual "Contrato Administrativo" quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas avençadas no eventual "Contrato Administrativo", tomará as devidas providencias que satisfaça o cumprimento das avenças pactuado entre as partes.

Aplicar à Adjudicatária, as penalidades decorrentes de descumprimento das obrigações, conforme estabelece o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre estas obrigações às registradas na minuta do "Contrato Administrativo".

Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, conforme circunstanciado neste termo de referência e de acordo com o circunstanciado no instrumento convocatório/edital e na minuta do "Contrato Administrativo".

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

A Adjudicatária deverá proceder à entrega dos objetos desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, a débito da Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG, somente mediante recebimento da ordem de compra, praticando os preços de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós-lances,

em observância ainda ao teor da minuta do "Contrato Administrativo", isentando a Administração de qualquer despesa adicional, onde na ocorrência de atraso na entrega de qualquer objeto a Adjudicatária estará sujeita às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Adjudicatária ao assinar o "Contrato Administrativo" reconhece que não poderá suspender o fornecimento dos objetos desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supra citada Lei Federal.

Entregar os objetos em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, e em conformidade com os preços constantes em sua proposta comercial de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Os objetos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade com o constante da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado pelo Setor de Compras, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar da notificação.

A Contratada deverá proceder a entrega dos objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em penalidades legais se configurado o não cumprimento do prazo.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Ponto Chique - MG no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

A Adjudicatária deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

A Adjudicatária se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

A Adjudicatária deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será da Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de Compras, e quando for o caso, por servidor por eles designados.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Setor de Licitações, Contratos deste município.

DO PAGAMENTO

O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado.

O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Coordenadoria de Manutenção e mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado (a).
O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital a qual servirá de base para as contratações futuras.
O futuro contrato administrativo a ser pactuado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
A recusa em assinar o eventual contrato administrativo, sem justificativa aceitável ensejará a Contratada em penalidades legais, conforme descrito neste termo e na minuta do contrato administrativo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora do certame, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da ata iniciar-se-á após a sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação.
O prazo de vigência da contratação é ate _____ do ano vigente ou até a validade da ata de registro de preços contados do(a) data de assinatura do contrato.
Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A :.....
com sede na: .....,C.G.C nº. ....., representada pelo(a) Sr.(a) .....
.....,CREDENCIA o(a) Sr.(a) .....(CARGO)..... ....., portador(a) do R.G. nº. ..... e C.P.F. nº. .....,para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG na licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
NOME: .....
R.G.:.....CARGO:.....

Obs: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento.

ANEXO III

PROCESSO: 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2023

MODELO DE CARTA PROPOSTA CONFORME MODELO EM ANEXO.
SOLICITAMOS AINDA, A PROPOSTA COMERCIAL EM MÍDIA DIGITALIZADA, CD, PEN DRIVER, ETC;

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG.

Valor total por extenso: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : _____

CNPJ : _____ _____ _____ _____

Endereço : _____nº_____bairro_____

Cidade:_____CEP_____

Responsavel:_____

Telefone / Fax : _____

Dados Bancários(opcional) : Conta_____Agencia/Banco_____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

A Licitante: ....., inscrita no CPF sob o nº. ..... sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
.....
Local e data
.....RG nº. .....
(Nome e assinatura do Declarante) (nº. da cédula de identidade do Declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

A: ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido péla Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).
Ponto Chique (MG), ... de ..... de 2023.
.....
(Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023
A: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023
VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 – Centro – cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor José Geraldo Alves de Almeida por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Municipal nº 02/2023** considerando o julgamento de **Procedimento Licitatório de nº 056/2023 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023** e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) da empresa, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2- A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG, conforme descrição abaixo:
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ponto Chique-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O setor de compras do Município de Ponto Chique atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicarão à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento cabendo a contratada providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
A entrega do objeto deverá ocorrer em prazo não superior a 05 (cinco) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Se a qualidade da prestação de serviços não corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 056/2023, o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cindo por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ponto Chique -MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.
VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Municio, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O Município de Ponto Chique -MG - MG, obrigar-se-á:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.
Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.
Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ponto Chique solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ponto Chique convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.
VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.
Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital do Processo Licitatório nº 056/2023– Pregão Presencial nº 019/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por item.
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Ponto Chique – MG, _____
José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal de Ponto Chique /MG

_____

Testemunhas
1)_____CPF: _____

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2023

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 – Centro – cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor José Geraldo Alves de Almeida, a seguir denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", resolvem firmar o presente contrato administrativo para fornecimento dos objetos detalhados na clausula primeira, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa, contratação esta com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, conforme estabelece o art. 6º da Lei 8.666/93, objeto do Processo Licitatório n° 056/2023 - Pregão Presencial n° 019/2023, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento dos itens (.....detalhar..os itens com seus respectivos preços unitários...), correspondente aos objetos descritos no quadro do anexo I – termo de referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em observância aos preços constante na proposta comercial de preços devidamente reformulada pós lances, e em observância às determinações da lei federal de licitação nº: 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O Contratante pagará ao contratado, a importância global estimada em R$ ..... (.....) objeto de fornecimento dos itens descrito na clausula primeira.
2.1.2 Tendo em vista os quantitativos serem estimados, não se obriga o Município ao pagamento total do valor constante do subitem 2.1.1 e sim do valor apurado em conformidade com as eventuais ordens de compras emitidas por servidor do Município devidamente credenciado.
2.1.3 Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos fornecimentos, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc., de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 Do Pagamento

2.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida em conformidade com as exigências do fisco estadual, devidamente empenhada, acompanhada das respectivas ordens de compras, mediante apresentação das certidões de Regularidade Fiscal e CNDT.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Licitante tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

2.2.4 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

3.1 Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

3.2 Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

3.3 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5 Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

3.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício econômico-financeiro de 2023, sendo facultado à administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Este Contrato Administrativo terá a vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITERIO DE REAJUSTE DE PREÇO

7.1 Os preços somente serão reajustados após o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e será adotado índice oficial que melhor reflita a variação do período.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITERIO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

8.1. PREFEITURA e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 A CONTRATADA deverá solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder à revisão se efetivamente comprovada.

8.3 O pedido de recomposição de preços não exime a CONTRATADA da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital, sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Constituir servidores na qualidade de fiscais para acompanhamento dos preços contratados no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da CONTRATADA.

9.2 Buscando a defesa do interesse público, notificar, formalmente, a CONTRATADA quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das clausulas avençadas neste Contrato Administrativo, tomará as devidas providencias que satisfaça o cumprimento das avenças pactuado entre as partes.

9.3 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades decorrentes de descumprimento das obrigações, conforme estabelece o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre estas obrigações às registradas neste Contrato Administrativo.

9.4 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, conforme circunstanciado no termo de referência e de acordo com o circunstanciado no instrumento convocatório/edital e neste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos objetos desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, a débito da Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG, somente mediante recebimento da ordem de compra, praticando os preços de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós-lances, em observância ainda ao teor deste Contrato Administrativo, isentando a

Administração de qualquer despesa adicional, onde na ocorrência de atraso na entrega de qualquer objeto a CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento dos objetos desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supra citada Lei Federal.

10.3 Entregar os objetos em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – termo de referência, e em conformidade com os preços constantes em sua proposta comercial de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

10.4 Os objetos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade com o constante da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado pelo Setor de Compras, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar da notificação.

10.5 A Contratada deverá proceder a entrega dos objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em penalidades legais se configurado o não cumprimento do prazo.

10.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Ponto Chique - MG no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

10.7 A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.8 A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

10.9 A CONTRATADA deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

10.10 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

10.11 Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

10.12 A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.13 A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

10.14 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre a entrega dos serviços será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica à contratada as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado, por ocorrência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7° da lei 10.520/2003;

f) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

14.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação n° 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 É de total responsabilidade do Contratante, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas – MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG.....de .....de 2.023

_____	_____
José Geraldo Alves de Almeida	Representante Legal
Prefeito Municipal	Nome da empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO N.º 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG.

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia até 30 de Janeiro de 2024 as 08 h00min**
SESSÃO DE JULGAMENTO: **Dia 30/01/2024 logo após o credenciamento**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou diretamente junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Santana, nº 242, Centro,Ponto Chique-MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07:00 às 13:00) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, 01 de dezembro de 2023.

Glécia Fernanda Ramos de Aguiar
Pregoeira do Município